



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO, MA
FL (S) Nº 005
Rúbrica: AP

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP


Senhor
JOÃO MARINHO VIANA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Senhor Secretário,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão MA, solicitar a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículo para o transporte escolar do Município de Amarante do Maranhão visando atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 11 de janeiro 2023.

Atenciosamente,


Geane Viana da Silva Carvalho
Secretaria Municipal de Educação



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 002
Rúbrica: *AP*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 A contratação se faz necessária uma vez que o Poder Público Municipal realiza o transporte dos alunos residentes na Zona Rural e Urbana, visto que, no momento, o Município não dispõe de veículos próprios para atender toda a demanda.

1.3 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.

1.4 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.

1.5 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;

1.6 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículo para o transporte escolar do Município de Amarante do Maranhão visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ESPECIFICAÇÃO	Rotas	Total de meses	Total de km da rota por dia	V. do KM	V. unitário	V. total 11 meses
---------------	-------	----------------	-----------------------------	----------	-------------	-------------------

Assinatura



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DO POVOADO SANTA MARIA, ZÉ FAZ. AO P. A. JENIPAPO</p>	<p>11</p>	<p>96 KM</p>	<p>R\$ 9,68</p>	<p>R\$ 19.514,88</p>	<p>R\$ 214.663,68</p>
--	---	-----------	--------------	-----------------	----------------------	-----------------------

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>2</p> <p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DO POVOADO CAAC AO POVOADO PIPEIROS</p>	<p>11</p>	<p>80 KM</p>	<p>R\$ 9,68</p>	<p>R\$ 16.262,40</p>	<p>R\$ 178.886,40</p>
---	---	-----------	--------------	-----------------	----------------------	-----------------------

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3 Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DO POVOADO BURANJICA AO POVOADO GROTAÃO	11	48 KM	R\$ 9,68	R\$ 9.757,44	R\$ 107.331,84
--	--	----	-------	----------	--------------	----------------

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4 Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE SÃO LUÍS A PEDRA FERRADA	11	100 KM	R\$ 9,68	R\$ 20.328,00	R\$ 223.608,00
--	---	----	--------	----------	---------------	----------------

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DO POVOADO CENTRO DOS HENRIQUES/MUNDO NOVO	11	56 KM	R\$ 9,68	R\$ 11.383,68	R\$ 125.220,48
---	---	---	----	-------	----------	---------------	----------------

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE BOCA DA MATA PARA POÇO AZUL	11	20 KM	R\$ 9,68	R\$ 4.065,60	R\$ 44.721,60
---	---	--	----	-------	----------	--------------	---------------

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA CIGANA PARA O POVOADO JUREMA</p>	<p>11</p>	<p>40 KM</p>	<p>R\$ 9,68</p>	<p>R\$ 8.131,20</p>	<p>R\$ 89.443,20</p>
--	---	-----------	--------------	-----------------	---------------------	----------------------



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE PÉ DA SERRA E ADJACÊNCIAS A SEDE DO MUNICÍPIO</p>	<p>11</p>	<p>110 KM</p>	<p>R\$ 9,68</p>	<p>R\$ 22.360,80</p>	<p>R\$ 245.968,80</p>
--	---	-----------	---------------	-----------------	----------------------	-----------------------

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9 Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE COCALINHO, GAMELEIRA, SANTO IZÍDIO, BURITI	11	90 KM	R\$ 9,68	R\$ 18.295,20	R\$ 201.247,20
--	---	----	-------	----------	---------------	----------------



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ENGENHO/SANTO IZÍDIO/SANTA ROSA PARA O BURITI	11	80 KM	R\$ 9,68	R\$ 16.262,40	R\$ 178.886,40
----	---	--	----	-------	----------	---------------	----------------

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE VILA FORTALEZA/P. A. LAGOA/ALVORADINHA</p>	<p>11</p>	<p>88 KM</p>	<p>R\$ 9,68</p>	<p>R\$ 17.888,64</p>	<p>R\$ 196.775,04</p>
--	--	-----------	--------------	-----------------	----------------------	-----------------------

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE PATRIMÔNIO MANOEL DA JÚLIA PARA P. A. JABITI	11	75 KM	R\$ 9,68	R\$ 15.246,00	R\$ 167.706,00
----	---	---	----	-------	----------	---------------	----------------

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE OLGA BENÁRIA PARA P. A. MARGARIDA ALVES</p>	<p>11</p>	<p>96 KM</p>	<p>R\$ 9,68</p>	<p>R\$ 19.514,88</p>	<p>R\$ 214.663,68</p>
--	---	-----------	--------------	-----------------	----------------------	-----------------------

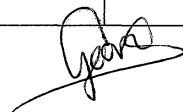
[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE JUÇARA PARA SUSSUARANA	11	38 KM	R\$ 9,68	R\$ 7.724,64	R\$ 84.971,04
----	---	---	----	-------	----------	--------------	---------------





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15 Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE SÃO JOSÉ PARA MUNDO NOVO	11	35 KM	R\$ 9,68	R\$ 7.114,80	R\$ 78.262,80
---	---	----	-------	----------	--------------	---------------





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16 Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA NOVO FUNIL, ALDEIA CHAPADINHA, ALDEIA ARARIBOIA PARA O POVOADO CAMPO FORMOSO	11	64 KM	R\$ 9,68	R\$ 13.009,92	R\$ 143.109,12
---	--	----	-------	----------	---------------	----------------

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DO P. A. MELANCIA/PÉ DA LADEIRA AO P. A. JENIPAPO	11	60 KM	R\$ 9,68	R\$ 12.196,80	R\$ 134.164,80
----	---	--	----	-------	----------	---------------	----------------

Gene



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SANTA FÉ DOS GOMES E CANTO BOM A SEDE DO MUNICÍPIO</p>	<p>11</p>	<p>60 KM</p>	<p>R\$ 9,68</p>	<p>R\$ 12.196,80</p>	<p>R\$ 134.164,80</p>
--	---	-----------	--------------	-----------------	----------------------	-----------------------



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DO P. A. BETEL/EL-SHADAY A CREUZA	11	70 KM	R\$ 9,68	R\$ 14.229,60	R\$ 156.525,60
----	---	--	----	-------	----------	---------------	----------------

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos; manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA BACURI 3, ALDEIA ALMERSCA PARA JUREMA	11	60 KM	R\$ 9,68	R\$ 12.196,80	R\$ 134.164,80
----	---	---	----	-------	----------	---------------	----------------

Gene



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

21 Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE SÃO JOSÉ DOS FERREZ A SEDE DO MUNICÍPIO	11	88 KM	R\$ 9,68	R\$ 17.888,64	R\$ 196.775,04
---	--	----	-------	----------	---------------	----------------

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DO P. A. SERRA PELADA/OURO PRETO/P. A. CREUZA</p>	<p>11</p>	<p>64 KM</p>	<p>R\$ 9,68</p>	<p>R\$ 13.009,92</p>	<p>R\$ 143.109,12</p>
--	---	-----------	--------------	-----------------	----------------------	-----------------------

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

23	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA BOM JARDIM, MONTE ALEGRE, ALDEIA, ALDEIA NOVA, RIACHINHO, ALDEIA CANTO BOM, ALDEIA SERRA BRANCA A SEDE DO MUNICÍPIO	11	120 KM	R\$ 9,68	R\$ 24.393,60	R\$ 268.329,60
----	---	---	----	--------	----------	---------------	----------------

[Handwritten Signature]





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO, MA
FL (S) Nº 026
Rúbrica: *[Handwritten Signature]*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA FAVEIRA, ALDEIA JIBOIA, ALDEIA BORGES AO CAMPO FORMOSO	11	64 KM	R\$ 9,68	R\$ 13.009,92	R\$ 143.109,12
----	---	--	----	-------	----------	---------------	----------------

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

25	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA PASSAGEM GRANDE A ALDEIA NOVA, ALDEIA BOM JESUS, ALDEIA BOM JARDIM, ALDEIA COCAL.	11	60 KM	R\$ 9,68	R\$ 12.196,80	R\$ 134.164,80
----	---	---	----	-------	----------	---------------	----------------

[Handwritten Signature]





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

26 Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA JUÇARAL, ALDEIA BACABAL, ALDEIA MUCURA E ALDEIA, GUARUMANZIN, ALDEIA CAJA PARA POVOADO CAMPO FORMOSO	11	28 KM	R\$ 9,68	R\$ 5.691,84	R\$ 62.610,24
---	--	----	-------	----------	--------------	---------------

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA NOVA MARAJÁ, ESPIÃO PARA CEDE DO MUNICÍPIO</p>	<p>11</p>	<p>42 KM</p>	<p>R\$ 9,68</p>	<p>R\$ 8.537,76</p>	<p>R\$ 93.915,36</p>
--	---	-----------	--------------	-----------------	---------------------	----------------------

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

28 Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA JUÇARAL, ALDEIA CHUPE, ALDEIA LAGOA QUIETA.	11	100 KM	R\$ 9,68	R\$ 20.328,00	R\$ 223.608,00
---	---	----	--------	----------	---------------	----------------

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

29	Veículo Tipo Micro-ônibus; Constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário; compartimento de passageiros situado em um piso único; com capacidade máxima de 32 passageiros; categoria M2; destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de	TRANSPORTE DE ALUNOS DOS P. A. ALVORADA IV AO P. A. LAGOA	11	80 KM	R\$ 11,60	R\$ 19.488,00	R\$ 214.368,00
----	---	---	----	-------	-----------	---------------	----------------

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos , manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada						
30	Veículo Tipo Micro-ônibus; Constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário; compartimento de passageiros situado em um piso único; com capacidade máxima de 32 passageiros; categoria M2; destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos , manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES SÃO JOÃO, ENGENHO, SANTO EZIDIO, CACALINHO PARA BURITI	11	80 KM	R\$ 11,60	R\$ 19.488,00	R\$ 214.368,00

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31	Veículo Tipo ônibus; Constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário; compartimento de passageiros situado em um piso único; com capacidade para 44 passageiros; destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos, manutenção sobre total	TRANSPORTE DE ALUNOS DO P.A CURITIBA A SEDE DO MUNICÍPIO	11	80 KM	R\$ 12,04	R\$ 20.227,20	R\$ 222.499,20
----	--	---	----	-------	-----------	---------------	----------------

[Handwritten Signature]





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	responsabilidade da empresa contratada						
32	Veículo Tipo ônibus; Constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário; compartimento de passageiros situado em um piso único; com capacidade para 44 passageiros; destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE CAPIM AO POVOADO MUNDO NOVO	11	60 KM	R\$ 12,04	R\$ 15.170,40	R\$ 166.874,40
33	Veículo Tipo ônibus; Constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário; compartimento de passageiros situado em um piso único; com capacidade para 44 passageiros; destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE VILA EDIVALDO VIANA A SEDE DO MUNICÍPIO	11	60 KM	R\$ 12,04	R\$ 15.170,04	R\$ 166.870,44

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>34</p> <p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADES: CAJUEIRO PARA ABOBORA</p>	<p>11</p>	<p>70 KM</p>	<p>R\$ 9,68</p>	<p>R\$ 14.229,60</p>	<p>R\$ 156.525,60</p>
--	---	-----------	--------------	-----------------	----------------------	-----------------------

[Handwritten Signature]



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 036
Rúbrica: *[Handwritten Signature]*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

35 Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADES: PEDRA MIUDA PARA MARGARIDA ALVES	11	25 KM	R\$ 9,68	R\$ 5.082,00	R\$ 55.902,00
---	---	----	-------	----------	--------------	---------------

[Handwritten Signature]



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 037
Rúbrica: *[Handwritten Signature]*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

36 Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB; idade máxima do veículo, até 5 anos; manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADES: P.A JABUTI PARA ALVORADINHA	11	22 KM	R\$ 9,68	R\$ 4.472,16	R\$ 49.193,76
---	--	----	-------	----------	--------------	---------------

[Handwritten Signature]



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO, MA
FL(S) Nº 038
Rúbrica: *[Handwritten Signature]*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

37	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADES: P.A BELO MONTE I PARA BELO MONTE II	11	18 KM	R\$ 9,68	R\$ 3.659,04	R\$ 40.249,44
----	---	--	----	-------	----------	--------------	---------------

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADES: ESTRADA DO CAMPO FORMOSO SENTIDO JUREMA e P.A TRECHO SECO PARA CAMPO FORMOSO	11	60 KM	R\$ 9,68	R\$ 12.196,80	R\$ 134.164,80
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 5.741.122,20

4. DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Os serviços deverão ser executados de forma parcelada e diária, conforme cronograma letivo entregue pela Secretaria Municipal de Educação;

4.2 O licitante contratado será inteiramente responsável pelas despesas com peças de reposição, consertos, manutenções preventivas e(ou) corretivas e outros gastos com o veículo visando a perfeita execução dos serviços de locação do veículo;

4.3 Na execução do objeto da presente licitação o licitante contratado responsabilizar-se-á para que o veículo esteja de acordo com as exigências do Código de Trânsito Nacional e demais dispositivos legais pertinentes;

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4 Os veículos deverão ser vistoriados mensalmente;

4.5 O licitante contratado deverá prestar quaisquer tipos de informações ou esclarecimentos solicitados pela Prefeitura Municipal relacionados à execução dos serviços, levando ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação qualquer alteração pertinente às suas atribuições, por mais simples que seja o fato novo.

4.6 O licitante contratado se obriga a aceitar modificações e/ou alterações nos percursos ora licitados;

4.7 O licitante contratado se obriga a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ser constatado o problema, o veículo que venha a ser danificado, e providenciar imediatamente o transporte dos estudantes, caso o defeito ou qualquer tipo de problema ocorra durante a execução do serviço;

4.8 A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, através de representante, exercerá a fiscalização do recebimento, e registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(à) licitante vencedor(a), objetivando a correção das irregularidades apontadas. A fiscalização da Administração em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do Contrato.

5. DO RECEBIMENTO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

5.1 Executar os serviços solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da ordem de serviços;

5.2 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal, através de servidor(es) designado(s) pela mesma, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar o recebimento dos serviços, observando o disposto neste termo de Referência, sem o qual não será permitido qualquer pagamento;

5.3 A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

5.4 Executar os serviços conforme especificação, modelo e preço;

5.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante a emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, referente aos serviços executados de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal:





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos serviços;

7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.1.5 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.1.6 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos serviços;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

8.1.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação dos serviços, na forma do contrato;

8.1.5 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Abastecer os veículos locados com combustível de qualidade.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 A fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Prefeitura, através do setor competente, e/ou empresa contratada pelo município, com atribuição de acompanhar/fiscalizar os serviços contratados;

9.2 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e, particularmente, à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas. Verificada a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a fiscalização tomará as medidas cabíveis;

9.3 Não é permitida a subcontratação total do objeto licitado;

9.4 É permitida a subcontratação parcial, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

9.5 A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista;

9.6 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

11.2 Advertência.

11.3 Multa.

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante prestou serviços compatível com a proposta apresentada, informando ainda que o serviço foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados Genéricos.

13. DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

13.1 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2023.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado realizadas pelo Departamento de Compras do Município;

14.2 Os veículos utilizados no transporte além dos requisitos previstos na legislação federal, deverão sujeitar-se ao seguinte:

14.2.1 Inspeção mensalmente para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

14.2.2 Registro como veículo de passageiros;

14.2.3 Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

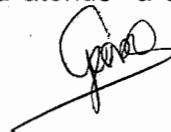
14.2.4 Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

14.2.5 Cintos de segurança em número igual à lotação;

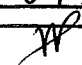
14.2.6 Extintor de incêndio, obedecidas às normas do CONTRAN

14.2.7 Os veículos a serem utilizados deverão ser mantidos em ótimo estado de conservação, limpeza e manutenção, em especial nos itens referentes à segurança.

14.2.8 Em caso de troca, o veículo substituto deverá atender a todos os requisitos exigidos e, os





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 044
Rúbrica: 

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

documentos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para aprovação, antes do início do transporte com o novo veículo;

14.2.9 Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Amarante do Maranhão - MA, 11 de janeiro 2023.

Atenciosamente,


Geane Viana da Silva Carvalho
Secretaria Municipal de Educação



Relatório de Cotação: Cópia de LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - SEMEDUC

Pesquisa realizada entre 10/01/2023 17:07:09 e 10/01/2023 17:19:24

Relatório gerado no dia 10/01/2023 17:20:59 (IP: 189.90.39.213)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Total
1) Locação de veículo tipo VAN, capacidade mínima de 15 passageiros	3	1 Unidade	R\$ 9,68 (un)	R\$ 9,68
2) Locação de veículo tipo Micro-ônibus, com capacidade máxima de 32 passageiros	3	1 Unidade	R\$ 11,60 (un)	R\$ 11,60
3) Locação de veículo tipo Ônibus, com capacidade de 44 passageiros	3	1 Unidade	R\$ 12,04 (un)	R\$ 12,04
			Valor Global:	R\$ 33,32

Detalhamento dos Itens

Item 1: Locação de veículo tipo VAN, capacidade mínima de 15 passageiros

Preço Estimado: R\$ 9,68 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de transporte escolar(VAN), abastecido de combustível, com condutor para atender à no mínimo 15 (quinze) passageiros e m itinerários (rotas), e referência, a serem executados pelo preço do km rodado por itinerário (ida e volta)	
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 9,00
<p>Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais</p> <p>Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos para transporte de pessoal para atender às necessidades do Campus Avançado Três Corações do IFSULDEMINAS..</p> <p>Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Prestação de serviço de locação de van com motorista, tipo utilitário, dotado de 15 (quinze) lugares para passageiros sentados, em poltronas reclináveis e com cinto de segurança. Deslocamento mínimo de 50 km</p> <p>CatSer: 25089 - LOCAÇÃO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA</p>		<p>Data: 22/06/2022 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°Pregão:92022 / UASG.158137</p> <p>Lote/Item: /3</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 23/06/2022 13:16</p> <p>Homologação: 23/06/2022 18:33</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 1.000</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: MG</p>



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

38.074.576/0001-76 EXPRESSO SOLUCAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço de locação de van com motorista, tipo utilitário, dotado de 15 (quinze) lugares para passageiros sentados, em poltronas reclináveis e com cinto de segurança. Deslocamento mínimo de 50 km

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: TR STRC TRECHO, 03 Telefone: (61) 8106-4700 Email: sac@solucaoturismo.com.br

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S)Nº 046
Rúbrica: *[assinatura]*

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 9,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 10,56

Órgão: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares

Data: 20/07/2022 09:20

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS VIAGENS DE TURISMO MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E ESTADUAIS COM ALUGUEL DE VAN, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, TODOS COM MOTORISTAS E DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Identificação: PMDTS-352022-Pregão Presencial

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Descrição: LOCAÇÃO DE VAN DE TURISMO DE 15 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO - LOCAÇÃO DE VAN DE TURISMO DE 15 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO

Fonte: teixeirasoarespr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 5.000

Unidade: KM

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.129.963/0001-22 AGACIR FOGAÇA EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 10,56

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Teixeira Soares Endereço: VILA LOCALIDADE DO RIBEIRAO DE CIMA, SN Telefone: (42) 9922-7872 / (42) 3460-1687 / (42) 3460-1687 Email: clebercontabilidade@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 9,49

Órgão: MUNICIPIO DE GARARU/SE

Data: 22/06/2022 08:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE GARARU - SERGIPE, conforme especificações técnicas constantes no anexo I deste edital;

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 43703

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE GARARU - SERGIPE CONFORME ROTAS ABAIXO/ANEXO

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 141.200

Unidade: KM

UF: SE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.970.182/0001-38 GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 6,74

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

[assinatura]



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SE Nossa Senhora da Glória AV EROTILDES NOER DE ARAGAO, 2274 (79) 3411-1090 al@arturleoa.com.br

08.692.885/0001-49 REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI R\$ 7,73

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SE Aracaju AV PEDRO PAES DE AZEVEDO, 488 (79) 3245-8662/ (79) 9937-4400 reistransportes@tbest.com.br

23.015.641/0001-15 ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI R\$ 14,00

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SE Aracaju RUA ACRE, 1916 (79) 3085-9590 provencealugueldecarros@hotmail.com

Item 2: Locação de veículo tipo Micro-ônibus, com capacidade máxima de 32 passageiros

Preço Estimado: R\$ 11,60 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de transporte escolar(MICRO-ÔNIBUS), abastecido de combustível, com condutor para atender até 32 (trinta e dois) passageiros em itinerários (rotas), e referência, a serem executados pelo preço do km rodado por itinerário (ida e volta)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 7,30

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
6ª Região Militar
19ª Batalhão de Caçadores

Data: 17/06/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22022 / UASG:160033
Lote/Item: /22
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/06/2022 15:51
Homologação: 05/07/2022 11:01

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades do 19º Batalhão de Caçadores e as Organizações Militares participantes do Grupo de Controle e Acompanhamento de Licitação (GCAL) da 6ª Região Militar..

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60.000
Unidade: km rodado
UF: BA

CatSer: 25089 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.200.734/0001-64 ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 7,30
* VENCEDOR *



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluinte o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

Estado: Cidade: Endereço:
SP São Paulo RUA PDE JOAO CARLOS BONILHA, 90

Telefone:
(11) 7738-8487

Email:
marcenariaartelima@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 11,50

Órgão: MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA

Data: 01/08/2022 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Descrição: LOCAÇÃO DE 01 (UM) MICRO ÔNIBUS PARA O TRAJETO SÃO LUÍS X CARDOSO MOREIRA. - LOCAÇÃO DE 01 (UM) MICRO ÔNIBUS PARA O TRAJETO SÃO LUÍS X CARDOSO MOREIRA.

Identificação: 00029022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: transparencia.cardosomoreira.rj.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 29.040

Unidade: KM

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.903.987/0001-82 PEDRA BRANCA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 11,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RJ Itaiva AV GOV LEONEL DE MOURA BRIZOLA, 197

Telefone:
(22) 9945-8448

Email:
robertoitalva@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 16,00

Órgão: MUNICIPIO DE GARARU/SE

Data: 22/06/2022 08:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE GARARU - SERGIPE, conforme especificações técnicas constantes no anexo I deste edital;

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 43703

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 186.600

Unidade: KM

UF: SE

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 28 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE GARARU - SERGIPE CONFORME ROTAS ABAIXO/ANEXO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 28 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE GARARU - SERGIPE CONFORME ROTAS ABAIXO/ANEXO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

14.970.182/0001-38 GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 9,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 049
Rúbrica: *W*

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SE Nossa Senhora da Glória AV EROTILDES NOER DE ARAGAO, 2274 (79) 3411-1090 al@arturleoa.com.br

23.015.641/0001-15 ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI R\$ 15,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SE Aracaju RUA ACRE, 1916 (79) 3085-9590 provencealugueldecarros@hotmail.com

08.692.885/0001-49 REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI R\$ 24,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SE Aracaju AV PEDRO PAES DE AZEVEDO, 488 (79) 3245-8662/ (79) 9937-4400 reistransportes@ibest.com.br

Item 3: Locação de veículo tipo Ônibus, com capacidade de 44 passageiros

Preço Estimado: R\$ 12,04 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,04

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de transporte escolar(ÔNIBUS), abastecido de combustível, com condutor para atender a 44 (quarenta e quatro) passageiros em itinerários (rotas), e referência, a serem executados pelo preço do km rodado por itinerário (ida e volta)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 7 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 12,66

Órgão: MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Data: 07/07/2022 08:30

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (Intramunicipal) e Universitário (Intermunicipal) conforme demanda em atendimento a rede de Ensino Estadual e Municipal do Município da Barra dos Coqueiros e cursos técnicos conforme surgimento da demanda.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 44376

Lote/Item: 3/3

Ata: Link Ata

Descrição: Locação de 1 veículos do tipo ônibus com capacidade de 44 passageiros - Locação de 1 veículos do tipo ônibus com capacidade de 44 passageiros, por Km rodado, motorista e combustível por conta

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 26.400

Unidade: KM

UF: SE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

11.211.475/0001-43 ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS EIRELI

R\$ 7,99

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Serrinha R MACARIO FERREIRA, 330 (75) 3261-4098 posatoempreendimentos@hotmail.com

30.542.826/0001-43 DMR LOCACOES LTDA

R\$ 12,65

* VENCEDOR *



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO MA
FL(S) Nº 050
Rúbrica: *[assinatura]*

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Nossa Senhora do Socorro Endereço: RUA 69, 05 Telefone: (79) 3244-0920 Email: contatodmr10@gmail.com

04.540.771/0001-22 LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI R\$ 12,65

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 811 Nome de Contato: EDCARLOS Telefone: (79) 3241-3107 Email: lillocadora@bol.com.br

24.144.840/0001-96 JS LOCADORA E TURISMO LTDA R\$ 12,65

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Nossa Senhora do Socorro Endereço: R 220 CJ MARCOS FREIRE 3, 313 Telefone: (79) 9128-9691

04.210.108/0001-60 VIACAO ATLANTICO SUL LTDA R\$ 12,65

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Estância Endereço: AV JOAO LIMA DA SILVEIRA, 3349 Telefone: (79) 3522-2755/ (79) 3522-1102 Email: contagvao@hotmail.com

08.692.885/0001-49 REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI R\$ 15,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: AV PEDRO PAES DE AZEVEDO, 488 Telefone: (79) 3245-8662/ (79) 9937-4400 Email: reistransportes@ibest.com.br

00.269.341/0001-67 SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA R\$ 15,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: AV MARIO JORGE MENEZES VIEIRA, 2746 Telefone: (79) 3255-2323 Email: sergiloc@sergiloc.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 4 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 12,74

Órgão: MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Data: 07/07/2022 08:30

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (Intramunicipal) e Universitário (Intermunicipal) conforme demanda em atendimento a rede de Ensino Estadual e Municipal do Município da Barra dos Coqueiros e cursos técnicos conforme surgimento da demanda.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 44376

Lote/Item: 6/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Descrição: Locação de 1 veículos do tipo ônibus com capacidade de 44 passageiros - Locação de 1 veículos do tipo ônibus com capacidade de 44 passageiros, por Km rodado, motorista e combustível por conta.

Quantidade: 9.600

Unidade: KM

UF: SE

[assinatura]



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL
04.540.771/0001-22 LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI R\$ 12,65
* VENCEDOR *

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SE Aracaju RUA RIO GRANDE DO SUL, 811 EDCARLOS (79) 3241-3107 llocadora@bol.com.br

24.144.840/0001-96 JS LOCADORA E TURISMO LTDA R\$ 12,65

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
SE Nossa Senhora do Socorro R 220 CJ MARCOS FREIRE 3, 313 (79) 9128-9691

04.210.108/0001-60 VIACAO ATLANTICO SUL LTDA R\$ 12,65

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SE Estância AV JOAO LIMA DA SILVEIRA, 3349 (79) 3522-2755/ (79) 3522-1102 contagvao@hotmail.com

00.269.341/0001-67 SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA R\$ 13,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SE Aracaju AV MARIO JORGE MENEZES VIEIRA, 2746 (79) 3255-2323 sergiloc@sergiloc.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 10,74

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

Data: 29/03/2022 00:00

Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo motorista, monitor de transporte escolar e combustível, para atender a Secretaria de Educação do Município de Porto Estrela/MT.

Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços

SRP: NÃO

Descrição: SERVIÇO DE LOCACAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS - PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO ONIBUS, POTENCIA MINIMA DE 150 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, TRANSMISSAO MANUAL, CAPACIDADE MINIMA PARA 44 PESSOAS, COM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL - SERVIÇO DE LOCACAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS - PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO ONIBUS, POTENCIA MINIMA DE 150 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, TRANSMISSAO MANUAL, CAPACIDADE MINIMA PARA 44 PESSOAS, COM MOTORISTA, COM COMBUSTIVEL

Identificação: 1134568-29-03-2022

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 3.818

Unidade:

UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
00000000000013 AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI R\$ 10,74
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição:

Endereço:

[assinatura]



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Locação de veículo tipo VAN, capacidade mínima de 15 passageiros

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/06/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/07/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/06/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 2 - Locação de veículo tipo Micro-ônibus, com capacidade máxima de 32 passageiros

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/06/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/08/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/06/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 3 - Locação de veículo tipo Ônibus, com capacidade de 44 passageiros

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2022, calculado pela fórmula Média das 7 Melhores Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2022, calculado pela fórmula Média das 4 Melhores Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/03/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Média das 7 Melhores Propostas Iniciais


- Capta as 7 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Média das 4 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 4 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 053
Rúbrica: 

O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Decretos, Resoluções, Normativas, Acórdãos, Editais, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, o sistema não é considerado uma fonte, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma pontual e rápida.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira/RJ transparencia.cardosomoreira.rj.gov.br:8079/transparencia/	<i>Data:</i> 10/01/2023 17:15:52 Acessar a fonte aqui
3 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> 11/07/2022 11:35:24 Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	<i>Data:</i> 03/01/2023 14:12:43 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR teixeirasoarespr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	<i>Data:</i> 10/01/2023 17:11:25 Acessar a fonte aqui





Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 10/01/2023 17:07:09 e 10/01/2023 17:19:24

Relatório gerado no dia 10/01/2023 17:24:49 (IP: 189.90.39.213)

LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - SEMEDUC

Item	Nome	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	Locação de veiculo tipo VAN, capacidade mínima de 15 passageiros	R\$ 9,68	1	Quilômetro	R\$ 9,68
2	Locação de veiculo tipo Micro-ônibus, com capacidade máxima de 32 passageiros	R\$ 11,60	1	Quilômetro	R\$ 11,60
3	Locação de veiculo tipo Ônibus, com capacidade de 44 passageiros	R\$ 12,04	1	Quilômetro	R\$ 12,04
Valor Global:					R\$ 33,32

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 0511
Rubrica:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Rotas	Total de meses	Total de km da rota por dia	V. do KM	V. unitário	V. total 11 meses	COTA RESERVADA	
1	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DO POVOADO SANTA MARIA, ZÉ FAZ. AO P. A. JENIPAPO	11	96 KM	R\$ 9,68	R\$ 19.514,88	R\$ 214.663,68	PARTICIPAÇÃO	R\$ 214.663,68

[Handwritten signature]

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 055
Rubrica: *[Handwritten signature]*

2

Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada

TRANSPORT
E DE
ALUNOS DO
POVOADO
CAAC AO
POVOADO
PIFEIROS

11

80 KM

R\$ 9,68

R\$ 16.262,40

R\$ 178.886,40

R\$ 178.886,40

3	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORT E DE ALUNOS DO POVOADO BURANJICA AO POVOADO GROTÃO</p>	11	48 KM	R\$ 9,68	R\$ 9.757,44	R\$ 107.331,84		R\$ 107.331,84
---	--	---	----	-------	----------	--------------	----------------	--	----------------

[Handwritten signature]

PM DE ANAPURANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 057
Rubrica: *[Handwritten signature]*

4	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE SÃO LUÍS A PEDRA FERRADA</p>	11	100 KM	R\$ 9,68	R\$ 20.328,00	R\$ 223.608,00		R\$ 223.608,00
---	--	--	----	--------	----------	---------------	----------------	--	----------------

[Handwritten signature]

P.M. DE AMARANTE
 DO MARANHÃO - MA
 FL (S) Nº 058
 Rubrica: *[Handwritten mark]*

5	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DO POVOADO CENTRO DOS HENRIQUES/MUNDO NOVO</p>	11	56 KM	R\$ 9,68	R\$ 11.383,68	R\$ 125.220,48		R\$ 125.220,48
---	--	--	----	-------	----------	---------------	----------------	--	----------------

[Handwritten signature]

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 059
Rubrica: *[Handwritten signature]*

6	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE BOCA DA MATA PARA POÇO AZUL</p>	11	20 KM.	R\$ 9,68	R\$ 4.065,60	R\$ 44.721,60.	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 44.721,60
---	--	---	----	--------	----------	--------------	----------------	----------------	---------------



7	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA CIGANA PARA O POVOADO JUREMA</p>	11	40 KM	R\$ 9,68	R\$ 8.131,20	R\$ 89.443,20		R\$ 89.443,20
---	--	---	----	-------	----------	--------------	---------------	--	---------------

[Handwritten signature]

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 061
Rubrica: *[Handwritten signature]*

8	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacôgrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE PÉ DA SERRA E ADJACÊNCIAS A SEDE DO MUNICÍPIO</p>	11	110 KM	R\$ 9,68	R\$ 22.360,80	R\$ 245.968,80		R\$ 245.968,80
---	--	---	----	--------	----------	---------------	----------------	--	----------------

[Handwritten signature]

PM DE ANAPAZANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 062
Rúbrica: *[Handwritten signature]*

9	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE COCALINHO, GAMELEIRA, SANTO IZÍDIO, BURITI</p>	11	90 KM	R\$ 9,68	R\$ 18.295,20	R\$ 201.247,20		R\$ 201.247,20
---	--	--	----	-------	----------	---------------	----------------	--	----------------

[Handwritten signature]

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO: MA
FL (S) Nº 063
Rúbrica: *[Handwritten signature]*

10.	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ENGENHO/SANTO IZÍDIO/SANTA ROSA PARA O BURITI</p>	11	80 KM	R\$ 9,68	R\$ 16.262,40	R\$ 178.886,40		R\$ 178.886,40
-----	--	---	----	-------	----------	---------------	----------------	--	----------------

[Handwritten signature]

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 064
Rubrica: *[Handwritten mark]*

11	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE VILA FORTALEZA/P. A. LAGOA/ALVO RADINHA</p>	11	88 KM	R\$ 9,68	R\$ 17.888,64	R\$ 196.775,04		R\$ 196.775,04
----	--	---	----	-------	----------	---------------	----------------	--	----------------

[Handwritten signature]

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO-MA
FL(S) Nº 065
Rúbrica: *[Handwritten signature]*

12	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE PATRIMÔNIO MANOEL DA JÚLIA PARA P. A. JABITI</p>	11	75 KM	R\$ 9,68	R\$ 15.246,00	R\$ 167.706,00		R\$ 167.706,00
----	--	--	----	-------	----------	---------------	----------------	--	----------------

[Handwritten signature]

PM DE AMARANTE
 DO MARANHÃO - MA
 FL(S) Nº 066
 Rubrica: *[Handwritten mark]*

13	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE OLGA BENÁRIA PARA P. A. MARGARIDA ALVES</p>	11	96 KM	R\$ 9,68	R\$ 19.514,88	R\$ 214.663,68		R\$ 214.663,68
----	--	---	----	-------	----------	---------------	----------------	--	----------------

[Handwritten signature]

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 063
Rubrica: *[Handwritten signature]*

14	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE JUÇARA PARA SUSSUARANA	11	38 KM	R\$ 9,68	R\$ 7.724,64	R\$ 84.971,04		R\$ 84.971,04
----	--	---	----	-------	----------	--------------	---------------	--	---------------

[Handwritten signature]

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 068
Rubrica: *[Handwritten mark]*

15.	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE SÃO JOSÉ PARA MUNDO NOVO	11	35 KM	R\$ 9,68	R\$ 7.114,80	R\$ 78.262,80	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 78.262,80
-----	---	---	----	-------	----------	--------------	---------------	----------------	---------------

[Handwritten signature]

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL. (3) Nº 069
Rubrica: *[Handwritten mark]*

16	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA NOVO FUNIL, ALDEIA CHAPADINHA, ALDEIA ARARIBOIA PARA O POVOADO CAMPO FORMOSO</p>	11	64 KM	R\$ 9,68	R\$ 13.009,92	R\$ 143.109,12		R\$ 143.109,12
----	--	---	----	-------	----------	---------------	----------------	--	----------------

[Handwritten signature]

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 090
Rubrica: *[Handwritten signature]*

17	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DO P. A. MELANCIA/PÉ DA LADEIRA AO P. A. JENIPAPO</p>	11	60 KM	R\$ 9,68	R\$ 12.196,80	R\$ 134.164,80		R\$ 134.164,80
----	--	---	----	-------	----------	---------------	----------------	--	----------------

[Handwritten signature]

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 031
Rubrica: *[Handwritten signature]*

18	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES : SANTA FÉ DOS GOMES E CANTO BOM A SEDE DO MUNICÍPIO</p>	11	60 KM	R\$ 9,68	R\$ 12.196,80	R\$ 134.164,80		R\$ 134.164,80
----	--	--	----	-------	----------	---------------	----------------	--	----------------

[Handwritten signature]

PME ARAUÁRIE
 DO MARANHÃO - MA
 FL (S) Nº 012
 Rubrica: *[Handwritten mark]*

19	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	TRANSPORTE DE ALUNOS DO P. A. BÉTEL/ELSHADAY A CREUZA	11	70 KM	R\$ 9,68	R\$ 14.229,60	R\$ 156.525,60		R\$ 156.525,60
----	--	---	----	-------	----------	---------------	----------------	--	----------------

[Handwritten signature]

PM DE ANAPURANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 073
Rubrica: *[Handwritten signature]*

20	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA BACURI 3, ALDEIA ALMERSCA PARA JUREMA</p>	11	60 KM	R\$ 9,68	R\$ 12.196,80	R\$ 134.164,80		R\$ 134.164,80
----	--	--	----	-------	----------	---------------	----------------	--	----------------

[Handwritten signature]

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 034
Rubrica: *[Handwritten mark]*

21,	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE SÃO JOSÉ DOS FFERRAZ A SEDE DO MUNICÍPIO	11	88 KM	R\$ 9,68	R\$ 17.888,64	R\$ 196.775,04		R\$ 196.775,04
-----	---	---	----	-------	----------	---------------	----------------	--	----------------

[Handwritten signature]

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 035
Rubrica: [Handwritten]

22.

Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada

TRANSPORTE
DE ALUNOS
DO P. A.
SERRA
PELADA/OUR
O PRETO/P.
A. CREUZA

11

64 KM

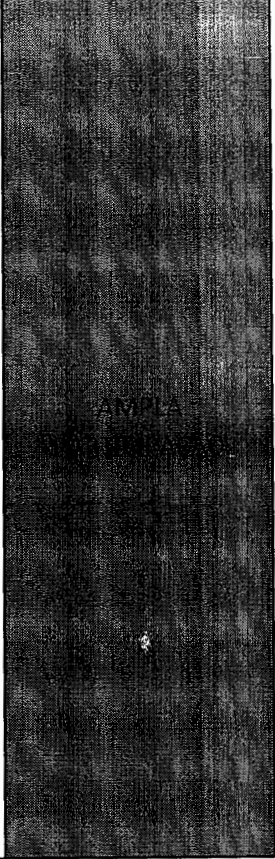
R\$ 9,68

R\$ 13.009,92

R\$ 143.109,12

R\$ 143.109,12

PM DE ANAPURAMA
DO MATRIMÔNIO
FL (S) Nº 096
Rubrica:

23	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA BOM JARDIM, MONTE ALEGRE, ALDEIA, ALDEIA NOVA, RIACHINHO, ALDEIA CANTO BOM, ALDEIA SERRA BRANCA A SEDE DO MUNICÍPIO	11	120 KM	R\$ 9,68	R\$ 24.393,60	R\$ 268.329,60		R\$ 268.329,60
----	---	---	----	--------	----------	---------------	----------------	--	----------------

[Handwritten signature]

P.M. DE ANANIAS DO
 DO MARANHÃO - MA
 FL (S) Nº 013
 Rubrica: *[Handwritten mark]*

24	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA FAVEIRA, ALDEIA JIBOIA, ALDEIA BORGES AO CAMPO FORMOSO</p>	11	64 KM	R\$ 9,68	R\$ 13.009,92	R\$ 143.109,12		R\$ 143.109,12
----	--	---	----	-------	----------	---------------	----------------	--	----------------

[Handwritten signature]

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 078
Rubrica: *[Handwritten signature]*

25	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA PASSAGEM GRANDE A ALDEIA NOVA, ALDEIA BOM JESUS, ALDEIA BOM JARDIM, ALDEIA COCAL.</p>	11	60 KM	R\$ 9,68	R\$ 12.196,80	R\$ 134.164,80		R\$ 134.164,80
----	--	--	----	-------	----------	---------------	----------------	--	----------------

[Handwritten signature]

26	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA JUÇARAL, ALDEIA BACABAL, ALDEIA MUCURA E ALDEIA, GUARUMANZIN, ALDEIA CAJA PARA POVOADO CAMPO FORMOSO</p>	11	28 KM	R\$ 9,68	R\$ 5.691,84	R\$ 62.610,24	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 62.610,24
----	--	---	----	-------	----------	--------------	---------------	----------------	---------------

[Handwritten signature]

PM DE ARARAQUATE
DO MARANHÃO: MA
FL (S) Nº 080
Rúbrica: *[Handwritten mark]*

27	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA NOVA MARAJA, ESPIÃO PARA CEDE DO MUNICÍPIO</p>	11	42 KM	R\$ 9,68	R\$ 8.537,76	R\$ 93.915,36		R\$ 93.915,36
----	--	---	----	-------	----------	--------------	---------------	--	---------------

[Handwritten signature]

PM DE ARAUÁRANTE
DO MARAJÁ-MA
FL(S) Nº 081
Rubrica: *[Handwritten signature]*

28	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA JUÇARAL, ALDEIA CHUPE, ALDEIA LAGOA QUIETA.	11	100 KM	R\$ 9,68	R\$ 20.328,00	R\$ 223.608,00		R\$ 223.608,00
----	---	---	----	--------	----------	---------------	----------------	--	----------------

[Handwritten signature]

PIM DE AMARANTE
 DO MARANHÃO - MA
 FL(S) Nº 082
 Rubrica: *[Handwritten mark]*

29	Veículo Tipo Micro-ônibus; Constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário; compartimento de passageiros situado em um piso único; com capacidade máxima de 32 passageiros; categoria M2; destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos , manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DOS P. A. ALVORADA IV AO P. A. LAGOA	11	80 KM	R\$ 11,60	R\$ 19.488,00	R\$ 214.368,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO	R\$ 214.368,00
30	Veículo Tipo Micro-ônibus; Constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário; compartimento de passageiros situado em um piso único; com capacidade máxima de 32 passageiros; categoria M2; destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos , manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES SÃO JOÃO, ENGENHO, SANTO EZIDIO, CACALINHO PARA BURITI	11	80 KM	R\$ 11,60	R\$ 19.488,00	R\$ 214.368,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO	R\$ 214.368,00

[Handwritten signature]

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO: MA
FL(S) Nº 083
Rubrica: *[Handwritten mark]*

31	Veículo Tipo ônibus; Constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário; compartimento de passageiros situado em um piso único; com capacidade para 44 passageiros; destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DO P.A CURITIBA A SEDE DO MUNICÍPIO	11	80 KM	R\$ 12,04	R\$ 20.227,20	R\$ 222.499,20	AM PARTICIPADO	R\$ 222.499,20
32	Veículo Tipo ônibus; Constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário; compartimento de passageiros situado em um piso único; com capacidade para 44 passageiros; destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE CAPIM AO POVOADO MUNDO NOVO	11	60 KM	R\$ 12,04	R\$ 15.170,40	R\$ 166.874,40	AM PARTICIPADO	R\$ 166.874,40

Assinatura

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 0084
Rubrica: *W*

33	Veículo Tipo ônibus; Constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário; compartimento de passageiros situado em um piso único; com capacidade para 44 passageiros; destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE VILA EDIVALDO VIANA A SEDE DO MUNICÍPIO	11	60 KM	R\$ 12,04	R\$ 15.170,04	R\$ 166.870,44	AMPLA PARTICIPAÇÃO	R\$ 166.870,44
----	--	--	----	-------	-----------	---------------	----------------	--------------------	----------------

[Handwritten signature]

PM DE ARAUCÁRIE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 056
Rúbrica: *[Handwritten mark]*

34	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADES : CAJUEIRO PARA ABOBORA</p>	11	70 KM	R\$ 9,68	R\$ 14.229,60	R\$ 156.525,60		R\$ 156.525,60
----	--	--	----	-------	----------	---------------	----------------	--	----------------

[Handwritten signature]

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 086
Rubrica: *[Handwritten signature]*

35	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADES : PEDRA MIUDA PARA MARGARIDA ALVES</p>	11	25 KM	R\$ 9,68	R\$ 5.082,00	R\$ 55.902,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 55.902,00
----	--	---	----	-------	----------	--------------	---------------	----------------	---------------

[Handwritten signature]

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO : MA
FL (S) Nº 081
Rúbrica: *[Handwritten mark]*

36	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADES : P.A JABUTI PARA ALVORADINH A</p>	11	22 KM	R\$ 9,68	R\$ 4.472,16	R\$ 49.193,76	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 49.193,76
----	--	---	----	-------	----------	--------------	---------------	----------------	---------------

[Handwritten signature]

PM DE ANAPOLANDIA
DO MARANHÃO
FL (S) Nº 088
Rubrica: *[Handwritten signature]*

37	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADES : P.A BELO MONTE I PARA BELO MONTE II</p>	11	18 KM	R\$ 9,68	R\$ 3.659,04	R\$ 40.249,44	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 40.249,44
----	--	--	----	-------	----------	--------------	---------------	----------------	---------------

[Handwritten signature]

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO
FL(S) Nº 089
Rubrica: *[Handwritten signature]*

38	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADES : ESTRADA DO CAMPO FORMOSO SENTIDO JUREMA e P.A TRECHO SECO PARA CAMPO FORMOSO</p>	11	60 KM	R\$ 9,68	R\$ 12.196,80	R\$ 134.164,80		R\$ 134.164,80
							R\$ 5.741.122,20		R\$ 5.741.122,20

[Handwritten signature]

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 090
Rubrica: *[Handwritten mark]*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE**


Prestação dos serviços de locação de veículo para o transporte escolar do Município de Amarante do Maranhão visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação

A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO

- 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO;**
- 02 – PODER EXECUTIVO;**
- 0210 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;**
- 02 10 00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;**
- 12 – EDUCAÇÃO;**
- 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;**
- 12 361 0407 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO;**
- 12 361 0407 2059 0000 – MANUTENÇÃO DO PNATE**
- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;**
- 3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO**
- FUNDEB;**
- 02 – PODER EXECUTIVO;**
- 02 11 – FUNDEB;**
- 02 11 00 – FUNDEB;**
- 12 – EDUCAÇÃO;**
- 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;**
- 12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL;**
- 12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%;**
- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;**
- 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO;**
- 02 – PODER EXECUTIVO;**
- 0210 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;**
- 02 10 00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;**
- 12 – EDUCAÇÃO;**
- 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;**
- 12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL;**
- 12 361 0403 2056 0000 – MANUTENÇÃO DO MDE**
- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;**

Amarante do Maranhão (MA), 11 de janeiro 2023.


Wanderson Tavares Mendes
CRC Nº 10.811/O MA
Contador do Município



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 092
Rúbrica: *W*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Sr. Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL
Nesta.

ASSUNTO: Autorização para abertura de processo licitatório.

AUTORIZO a deflagração do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Item, pela Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículo para o transporte escolar do Município de Amarante do Maranhão visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 018/2021, Decreto Municipal 019/2021, Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie.

Amarante do Maranhão - MA, 11 de janeiro 2023



JANIO MARINHO VIANA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017/2022 - GAP.

04 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia o Presidente da CPL e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de **AMARANTE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como **PRESIDENTE DA CPL** no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, o senhor:

VALDENILSON DE SOUSA COSTA, portador do CPF Nº 650.292.403-49;

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio nas licitações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, os senhores:

CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO, portador do CPF Nº 010.600.803-03

ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA, portadora do CPF Nº 034.644.213-33.

LEONARDO NUNES, portador do CPF Nº 012.110.063-44

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de hoje e terá validade pelo prazo de 1 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DE MARÇO DE 2022.

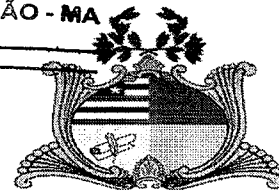
VANDERLY GOMES MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela lei municipal nº 424-2017, de 28 de Março de 2017

Quinta, 10 de Março de 2022 | ANO: 3 | Nº 226



Índice

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 094
Rúbrica: [assinatura]

GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA	2
Dispõe sobre nomeação de pregoeiro	2
Dispõe sobre nomeação do presidente da CPL	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC	3
AVISO DE CHAMADA PUBLICA	3
Dispõe sobre resultado de convocação	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	3
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	3
ERRATA DE RESENHA DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	4
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220903-PE-003/2022/2022	4
EXTRATO DE CONTRATO	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220310-PE-004/2022-1	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220310-PE-004/2022-2	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220310-PE-004/2022-3	9





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

Dispõe sobre nomeação de pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2022 - GAP. 04 DE MARÇO DE 2022. "Nomeia o Pregoeiro em licitação e dá outras providências." O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; RESOLVE: Art. 1º. Designar para atuar como PREGOEIRO EM LICITAÇÃO na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, o senhor: CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO, portador do CPF Nº 010.600.803-03 Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, os senhores: VALDENILSON DE SOUSA COSTA, portador do CPF Nº 650.292.403-49; ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA, portadora do CPF Nº 034.644.213-33. LEONARDO NUNES, portador do CPF Nº 012.110.063-44 Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de hoje e terá validade pelo prazo de 1 (um) ano. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DE MARÇO DE 2022.

____ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho
Código identificador: ib4ppqmwn20220310130357

Dispõe sobre nomeação do presidente da CPL

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 017/2022 - GAP. 04 DE MARÇO DE 2022. "Nomeia o Presidente da CPL e dá outras providências." O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei

Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; RESOLVE: Art. 1º. Designar para atuar como PRESIDENTE DA CPL no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, o senhor: VALDENILSON DE SOUSA COSTA, portador do CPF Nº 650.292.403-49; Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio nas licitações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, os senhores: CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO, portador do CPF Nº 010.600.803-03 ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA, portadora do CPF Nº 034.644.213-33. LEONARDO NUNES, portador do CPF Nº 012.110.063-44 Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de hoje e terá validade pelo prazo de 1 (um) ano. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DE MARÇO DE 2022.

____ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho
Código identificador: 5eqmrf5jrmu20220310130336





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 096
Rúbrica: 

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

José Ronaldo Moraes Franco
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
AMARANTE DO MARA
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do
Maranhao/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=278
42417000158/OU=Presencial/OU=Certificado PJ
A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHAO:06157846000116 Data:10.03.2022
22:08





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 097
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 014/2023

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2023, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, para constar, eu, Valdenilson de Sousa Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevo e assino.

DADOS DO PROCESSO	
ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA.
OBJETO:	OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículo para o transporte escolar do Município de Amarante do Maranhão visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	Valor Total: R\$ 5.741.122,20 (cinco milhões, setecentos e quarenta e um mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos). <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06. <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06. <input type="checkbox"/> Ampla Participação



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 098
Rúbrica: *[assinatura]*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

MODO DE DISPUTA	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de % 0,01
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Órgão: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 0210 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 02 10 00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0407 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO; 12 361 0407 2059 0000 – MANUTENÇÃO DO PNATE 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO – FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 11 – FUNDEB; 02 11 00 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 0210 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 02 10 00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2056 0000 – MANUTENÇÃO DO MDE 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	
QUALIFICAÇÃO	Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO MA
FL (S) Nº 099
Rúbrica: *[assinatura]*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

TECNICA	características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	<input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: ___ dias úteis, a contar da convocação, conforme item _ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência

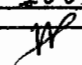
Amarante do Maranhão - MA, 11 de janeiro 2023.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 100
Rúbrica: 

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

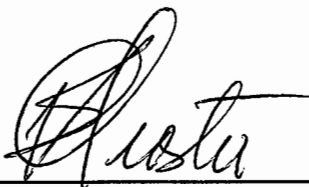
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

A
Procuradoria do Município
Sr. Leão III da Silva Batalha
Procurador Geral
Nesta.

ASSUNTO: Análise e Parecer sobre a Minuta de Edital e Anexos

Para análise e parecer sobre a minuta do edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, por ITEM, pela Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículo para o transporte escolar do Município de Amarante do Maranhão visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Amarante do Maranhão - MA, 11 de janeiro 2023



Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 101
Rúbrica: *W*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

DADOS DO CERTAME

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/2023

TIPO: Menor Preço

PROCESSO Nº: 014/2023

Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PUBLICA

Site Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Endereço para retirada do Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> <https://http://amarante.ma.gov.br>

TIPO DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs / EPPs

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs / EPPs

LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01

MAIOR DESCONTO: Intervalo de %

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículo para o transporte escolar do Município de Amarante do Maranhão visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Órgão Solicitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: --h:--min do dia --/--/2023.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: ---h:00min do dia --/--/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: --h:00min do dia --/--/2023.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às -h:00min do dia --/--/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às --h:--min do dia --/--/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº ---/2023

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRONICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículo para o transporte escolar do Município de Amarante do Maranhão visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito e propor a homologação.
- 1.5. O Edital estará disponível gratuitamente na página - <https://http://amarante.ma.gov.br> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículo para o transporte escolar do Município de Amarante do Maranhão visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.2. O valor total estimado para execução do objeto desta licitação é de **R\$ 5.741.122,20 (cinco milhões, setecentos e quarenta e um mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos)**, tendo por referência os preços constantes das pesquisas de preços realizadas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 3.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento conforme abaixo:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO;
02 – PODER EXECUTIVO;
0210 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
02 10 00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
12 – EDUCAÇÃO;
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;
12 361 0407 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO;
12 361 0407 2059 0000 – MANUTENÇÃO DO PNATE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO
– FUNDEB;
02 – PODER EXECUTIVO;
02 11 – FUNDEB;
02 11 00 – FUNDEB;
12 – EDUCAÇÃO;
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;
12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL;
12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO
FUNDEB 30%;
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO;
02 – PODER EXECUTIVO;
0210 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
02 10 00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
12 – EDUCAÇÃO;
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;
12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL;
12 361 0403 2056 0000 – MANUTENÇÃO DO MDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 4.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 4.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresaria, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores
- 4.11. alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.2. Que estejam cadastradas no SICAF ou na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, nos termos do Decreto Municipal nº 016/2021 - CRC; ou
- 5.3. Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências de **HABILITAÇÃO**, deste edital.
- 5.4. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 5.5. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6. DAS RESTRICÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 6.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- 6.1.2. Pessoas físicas não empresárias;
- 6.1.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 6.1.4. As sociedades empresárias que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 6.1.5. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- 6.1.6. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA;
- 6.1.7. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 6.1.8. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.1.9. Cujos administradores, proprietários ou sócios com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 6.1.10. Estrangeiras que não funcionem no país;

CRENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 7.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 7.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 7.8. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

8. DA COTA RESERVADA:

- 8.1. Nos termos do artigo 47 e 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, os itens 06, 15, 26, 35, 36 e 37 serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 9.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

O licitante não poderá cotar em quantidades inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.

- 9.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

9.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.4.2. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

9.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarções on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

9.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso,

9.8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

9.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

9.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

10. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 10.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.5.** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.
- 10.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.8.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.10.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 10.11.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 10.12.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.15.** Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 10.16.** Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 10.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 10.18.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 10.19.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11. DO EMPATE:

- 11.1.** Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 017/2021, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
- 11.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 11.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob penade preclusão;
- 11.1.2.** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;
- 11.1.3.** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 11.1.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.1.5.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 017/2021'.
- 11.1.6.** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item Erro! Fonte de referência não encontrada. e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- 11.1.7.** O disposto nos subitens 11.1 a 11.1.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 11.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
- 11.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 11.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
- 11.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 11.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
- 11.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 11.2.5. Sorteio.
- 11.3. Caso não exista proposta apresentada para os itens reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.
- 11.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

- 12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- 12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 13.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **2 horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.
- 13.2.1. A proposta deve conter:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta dias) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- d) Conter prazo de execução dos serviços conforme descrito no Anexo I
- e) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 13.3.** O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 13.2.1, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- 13.4.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 13.5.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.
- 13.5.1.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.
- 13.6.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 13.7.** O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 13.1.
- 13.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.8.1.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos itens 12 e 13.
- 13.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 13.10.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 017/2021, seguindo-se a disciplina estabelecida no item 11 deste edital, se for o caso.

DA HABILITAÇÃO:

- 14.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 14.1.1.** SICAF;
- 14.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 14.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php/);
- 14.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 14.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.
- 14.2.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 14.2.1.** As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:
- I – Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante prestou serviços compatível com a proposta apresentada, informando ainda que o serviço foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados Genéricos;
- II – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou com 30 (trinta) dias de sua emissão;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

III - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito trabalhista - CNDT em nome dos sócios da licitante, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei nº 12.440/2011 e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do MTE.

IV - As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no Balanço Patrimonial, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s) constante do Anexo I, que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.**

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo **subitem 14.3.3** deste edital.

V - Declaração do licitante de que dispõe de equipamentos, máquinas e mão de obra necessária à prestação dos serviços, além de insumos e quaisquer outros utensílios em quantidades necessárias para fiel execução do contrato, desde que tais materiais não sejam, especificadamente de responsabilidade da Contratante

VI - Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

14.2.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

14.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

14.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II - Para licitante microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; (**Quando autorizada a participação de cooperativa**)

14.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede do licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito trabalhista - CNDT, bem como em nome dos sócios do licitante, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei nº 12.440/2011 e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do MTE.

14.3.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

14.3.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

14.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou com 30 (trinta) dias de sua emissão.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- A apresentação do Balanço na forma da Lei, deverá atender as normas do Conselho Federal de Contabilidade.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

14.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante prestou serviços compatível com a proposta apresentada, informando ainda que o serviço foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados Genéricos;

14.3.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

14.3.5.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

14.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

14.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

14.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.4.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

14.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

14.4.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício

14.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

14.5.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados, exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.

14.5.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 14.5.3.** As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens 14.2, II, e 14.3.3, I**). Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 14.5.4.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 14.5.5.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.5.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e no Decreto Municipal 017/2021, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.5.7.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 14.5.8.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS:

- 15.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.
- 15.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 15.3.** Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 15.4.** Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA localizada na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).
- 15.5.** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

- 15.6. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).
- 15.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito de Amarante do Maranhão – MA, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 15.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 15.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Prefeito de Amarante do Maranhão – MA.
- 16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 17.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- 17.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do e-mail de convocação.
- 17.4. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela secretaria requisitante.
- 17.5. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 17.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- 17.7. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.8. O prazo de vigência do contrato será a partir da sua assinatura, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.
- 17.9. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:
- I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
 - II – critérios para o recebimento do objeto;
 - III – prazos e condições de pagamento;
 - IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
 - V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.
- 17.10. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 17.11. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições de acompanhamento e fiscalização.
- 17.12. É permitida a subcontratação parcial do objeto observadas as condições reguladas no Contrato e Termo de Referência, deste Edital, ou instrumento equivalente.
- 17.13. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

- 18.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 19.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

- 19.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.
- 19.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VI deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.
- 19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente nas normas internas da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA.
- 19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e cadastro Municipal.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 20.1. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 20.2. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 20.3. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 20.4. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 20.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 20.7. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 20.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.9. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- 20.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- 20.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.12. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, casotenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.13. O foro da cidade de Montes Altos - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- 20.14. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital.
- 20.15. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.
- 20.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página <https://http://amarante.ma.gov.br>.
- 20.17. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, localizada na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

DOS ANEXOS

- 21.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 21.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 21.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
 - 21.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 102
Rúbrica: 

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 21.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- 21.1.5. ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- 21.1.6. ANEXO VI – Minuta de Contrato.

Amarante do Maranhão – MA, ---- de ---- de 2023.

Valdenilson de Sousa Costa
PRESIDENTE DA CPL

MINUTA DE EDITAL



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 123
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2023
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 A contratação se faz necessária uma vez que o Poder Público Municipal realiza o transporte dos alunos residentes na Zona Rural e Urbana, visto que, no momento, o Município não dispõe de veículos próprios para atender toda a demanda.

1.3 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.

1.4 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.

1.5 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;

1.6 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº123/2006.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículo para o transporte escolar do Município de Amarante do Maranhão visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Rotas	Total de meses	Total de km da rota por dia	V. do KM	V. unitário	V. total 11 meses
------	---------------	-------	----------------	-----------------------------	----------	-------------	-------------------



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 224
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DO POVOADO SANTA MARIA, ZÉ FAZ. AO P. A. JENIPAPO</p>	11	96 KM	R\$ 9,68	R\$ 19.514,88	R\$ 214.663,68
--	---	----	-------	----------	---------------	----------------

MINUTA DE EDITAL



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 125
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

<p>2</p> <p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DO POVOADO CAAC AO POVOADO PIPEIROS</p>	<p>11</p>	<p>80 KM</p>	<p>R\$ 9.68</p>	<p>R\$ 16.262,40</p>	<p>R\$ 178.886,40</p>
---	---	-----------	--------------	-----------------	----------------------	-----------------------

MINUTA DE EDITAL



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 126
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

3	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB; idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DO POVOADO BURANJICA AO POVOADO GROTÃO	11	48 KM	R\$ 9.68	R\$ 9.757,44	R\$ 107.331,84
---	---	---	----	-------	----------	--------------	----------------

MINUTA DE EDITAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

4	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos; manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE SÃO LUÍS A PEDRA FERRADA	11	100 KM	R\$ 9,68	R\$ 20.328,00	R\$ 223.608,00
---	---	---	----	--------	----------	---------------	----------------

MINUTA DE EDITAL



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO, MA
FL (S) Nº 128
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

<p>5</p> <p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DO POVOADO CENTRO DOS HENRIQUES/MUNDO NOVO</p>	<p>11</p>	<p>56 KM</p>	<p>R\$ 9,68</p>	<p>R\$ 11.383,68</p>	<p>R\$ 125.220,48</p>
---	--	-----------	--------------	-----------------	----------------------	-----------------------

MINUTA DE EDITAL



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO MA
FL(S) Nº 129
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE BOCA DA MATA PARA POÇO AZUL</p>	<p>11</p>	<p>20 KM</p>	<p>R\$ 9,68</p>	<p>R\$ 4.065,60</p>	<p>R\$ 44.721,60</p>
--	---	-----------	--------------	-----------------	---------------------	----------------------

MINUTA DE EDITAL



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO, MA
FL (S) Nº 130
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

7	Veículo do tipo VAN, com capacidade máxima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA CIGANA PARA O POVOADO JUREMA	11	40 KM	R\$ 9,68	R\$ 8.131,20	R\$ 89.443,20
---	---	--	----	-------	----------	--------------	---------------

MINUTA DE EDITAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

8	Veículo do tipo VAN, com capacidade máxima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB; idade máxima do veículo, até 5 anos; manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE PÉ DA SERRA E ADJACÊNCIAS A SEDE DO MUNICÍPIO	11	110 KM	R\$ 9,68	R\$ 22.360,80	R\$ 245.968,80
---	---	--	----	--------	----------	---------------	----------------

MINUTA DE EDITAL



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 131
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

9	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos; manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE COCALINHO, GAMELEIRA, SANTO IZÍDIO, BURITI	11	90 KM	R\$ 9,68	R\$ 18.295,20	R\$ 201.247,20
---	---	---	----	-------	----------	---------------	----------------

MINUTA DE EDITAL



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 133
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ENGENHO/SANTO IZÍDIO/SANTA ROSA PARA O BURITI.</p>	<p>11</p>	<p>80 KM</p>	<p>R\$ 9,68</p>	<p>R\$ 16.262,40</p>	<p>R\$ 178.886,40</p>
--	--	-----------	--------------	-----------------	----------------------	-----------------------

MINUTA DE EDITAL



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO MA
FL (S) Nº 134
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE VILA FORTALEZA/P. A. LAGOA/ALVORADINHA</p>	<p>11</p>	<p>88 KM</p>	<p>R\$ 9.68</p>	<p>R\$ 17.888,64</p>	<p>R\$ 196.775,04</p>
--	--	-----------	--------------	-----------------	----------------------	-----------------------

MINUTA DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 135
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

12 Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE PATRIMÔNIO MANOEL DA JÚLIA PARA P. A. JABITI	11	75 KM	R\$ 9,68	R\$ 15.246,00	R\$ 167.706,00
---	---	----	-------	----------	---------------	----------------

MINUTA DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 136
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

13	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB; idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE OLGA BENÁRIA PARA P. A. MARGARIDA ALVES	11	96 KM	R\$ 9,68	R\$ 19.514,88	R\$ 214.663,68
----	---	--	----	-------	----------	---------------	----------------

MINUTA DE EDITAL



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 137
Rúbrica: *AF*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

14	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB; idade máxima do veículo, até 5 anos; manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE JUÇARA PARA SUSSUARANA	11	38 KM	R\$ 9,68	R\$ 7.724,64	R\$ 84.971,04
----	---	---	----	-------	----------	--------------	---------------

MINUTA DE EDITAL



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 138
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE SÃO JOSÉ PARA MUNDO NOVO</p>	<p>11</p>	<p>35 KM</p>	<p>R\$ 9,68</p>	<p>R\$ 7.114,80</p>	<p>R\$ 78.262,80</p>
--	--	-----------	--------------	-----------------	---------------------	----------------------



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA NOVO FUNIL, ALDEIA CHAPADINHA, ALDEIA ARARIBOIA PARA O POVOADO CAMPO FORMOSO</p>	<p>11</p>	<p>64 KM</p>	<p>R\$ 9,68</p>	<p>R\$ 13.009,92</p>	<p>R\$ 143.109,12</p>
--	---	-----------	--------------	-----------------	----------------------	-----------------------

MINUTA DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
 DO MARANHÃO - MA
 FL (S) Nº 140
 Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

<p>17</p> <p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DO P. A. MELANCIA/PÉ DA LADEIRA AO P. A. JENIPAPO</p>	<p>11</p>	<p>60 KM</p>	<p>R\$ 9,68</p>	<p>R\$ 12.196,80</p>	<p>R\$ 134.164,80</p>
--	---	-----------	--------------	-----------------	----------------------	-----------------------

MINUTA DE EDITAL



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO, MA
FL (S) Nº 141
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

18	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos; manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: SANTA FÉ DOS GOMES E CANTO BOM A SEDE DO MUNICÍPIO	11	60 KM	R\$ 9,68	R\$ 12.196,80	R\$ 134.164,80
----	---	--	----	-------	----------	---------------	----------------

MINUTA DE EDITAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

19	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DO P. A. BETEL/EL-SHADAY A CREUZA	11	70 KM	R\$ 9,68	R\$ 14.229,60	R\$ 156.525,60
----	---	--	----	-------	----------	---------------	----------------

MINUTA DE EDITAL





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 143
Rúbrica: *HP*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA BACURI 3, ALDEIA ALMERSCA PARA JUREMA</p>	<p>11</p>	<p>60 KM</p>	<p>R\$ 9,68</p>	<p>R\$ 12.196,80</p>	<p>R\$ 134.164,80</p>
--	--	-----------	--------------	-----------------	----------------------	-----------------------





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 144
Rúbrica: #

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; Cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE SÃO JOSÉ DOS FERREZ A SEDE DO MUNICÍPIO</p>	<p>11</p>	<p>88 KM</p>	<p>R\$ 9,68</p>	<p>R\$ 17.888,64</p>	<p>R\$ 196.775,04</p>
--	---	-----------	--------------	-----------------	----------------------	-----------------------

MINUTA DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 145
Rúbrica: *[assinatura]*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

22

Veículo do tipo VAN, com capacidade máxima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada

TRANSPORTE DE
ALUNOS DO P. A.
SERRA
PELADA/OURO
PRETO/P. A. CREUZA

11

64 KM

R\$ 9,68

R\$ 13.009,92

R\$ 143.109,12

MINUTA DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 326
Rúbrica: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA PASSAGEM GRANDE A ALDEIA NOVA, ALDEIA BOM JESUS, ALDEIA BOM JARDIM, ALDEIA COCAL.</p>	<p>11</p>	<p>60 KM</p>	<p>R\$ 9,68</p>	<p>R\$ 12.196,80</p>	<p>R\$ 134.164,80</p>
--	--	-----------	--------------	-----------------	----------------------	-----------------------

MINUTA DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 197
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada

TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA JUÇARAL, ALDEIA BACABAL, ALDEIA MUCURA E ALDEIA, GUARUMANZIN, ALDEIA CAJA PARA POVOADO CAMPO FORMOSO

11

28 KM

R\$ 9,68

R\$ 5.691,84

R\$ 62.610,24

MINUTA DE EDITAL



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

27	Veículo do tipo VAN, com capacidade máxima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB; idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA NOVA MARAJA, ESPIÃO PARA CEDE DO MUNICÍPIO	11	42 KM	R\$ 9,68	R\$ 8.537,76	R\$ 93.915,36
----	---	--	----	-------	----------	--------------	---------------

MINUTA DE EDITAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

28	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB; idade máxima do veículo, até 5 anos; manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA JUÇARAL, ALDEIA CHUPE, ALDEIA LAGOA QUIETA.</p>	11	100 KM	R\$ 9,68	R\$ 20.328,00	R\$ 223.608,00
29	<p>Veículo Tipo Micro-ônibus; Constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário; compartimento de passageiros situado em um piso único; com capacidade máxima de 32 passageiros; categoria M2; destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DOS P. A. ALVORADA IV AO P. A. LAGOA</p>	11	80 KM	R\$ 11,60	R\$ 19.488,00	R\$ 214.368,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

23	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB; idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA BOM JARDIM, MONTE ALEGRE, ALDEIA, ALDEIA NOVA, RIACHINHO, ALDEIA CANTO BOM, ALDEIA SERRA BRANCA A SEDE DO MUNICÍPIO	11	120 KM	R\$ 9,68	R\$ 24.393,60	R\$ 268.329,60
----	---	---	----	--------	----------	---------------	----------------

MINUTA DE LICITAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

24	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA FAVEIRA, ALDEIA JIBOIA, ALDEIA BORGES AO CAMPO FORMOSO	11	64 KM	R\$ 9,68	R\$ 13.009,92	R\$ 143.109,12
----	---	--	----	-------	----------	---------------	----------------

MINUTA DE EDITAL



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO, MA
FL (S) Nº 152
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

	Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada						
30	Veículo Tipo Micro-ônibus; Constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário; compartimento de passageiros situado em um piso único; com capacidade máxima de 32 passageiros; categoria M2; destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES SÃO JOÃO, ENGENHO, SANTO EZIDIO, CACALINHO PARA-BURITI	11	80 KM	R\$ 11,60	R\$ 19.488,00	R\$ 214.368,00
31	Veículo Tipo ônibus; Constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário; compartimento de passageiros situado em um piso único; com capacidade para 44 passageiros; destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total	TRANSPORTE DE ALUNOS DO P.A CURITIBA A SEDE DO MUNICÍPIO	11	80 KM	R\$ 12,04	R\$ 20.227,20	R\$ 222.499,20



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 153
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

responsabilidade da empresa contratada							
Veículo Tipo ônibus; Constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário; compartimento de passageiros situado em um piso único; com capacidade para 44 passageiros; destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB; idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE CAPIM AO POVOADO MUNDO NOVO	11	60 KM	R\$ 12,04	R\$ 15.170,40	R\$ 166.874,40	
Veículo Tipo ônibus; Constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário; compartimento de passageiros situado em um piso único; com capacidade para 44 passageiros; destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB; idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE VILA EDIVALDO VIANA A SEDE DO MUNICÍPIO	11	60 KM	R\$ 12,04	R\$ 15.170,04	R\$ 166.870,44	



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 154
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

Veículo do tipo VAN, com capacidade máxima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada

TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADES: CAJUEIRO PARA ABOBORA

11

70 KM

R\$ 9,68

R\$ 14.229,60

R\$ 156.525,60

MINUTA DE EDITAL



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

35	Veículo do tipo VAN, com capacidade máxima de 16 passageiros, contendo: Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB; idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADES: PEDRA MIUDA PARA MARGARIDA ALVES	11	25 KM	R\$ 9,68	R\$ 5.082,00	R\$ 55.902,00
----	---	---	----	-------	----------	--------------	---------------

MINUTA DE EDITAL





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO, MA
FL(S) Nº 156
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

36	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB; idade máxima do veículo, até 5 anos; manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADES: P.A JABUTI PARA ALVORADINHA.	11	22 KM	R\$ 9,68	R\$ 4.472,16	R\$ 49.193,76
----	---	---	----	-------	----------	--------------	---------------

MINUTA DE EDITAL



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 157
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADES: P.A BELO MONTE I PARA BELO MONTE II</p>	<p>11</p>	<p>18 KM</p>	<p>R\$ 9,68</p>	<p>R\$ 3.659,04</p>	<p>R\$ 40.249,44</p>
--	---	-----------	--------------	-----------------	---------------------	----------------------

MINUTA DE EDITAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada</p>	<p>TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADES: ESTRADA DO CAMPO FORMOSO SENTIDO JUREMA e P.A TRECHO SECO PARA CAMPO FORMOSO</p>	<p>11</p>	<p>60 KM</p>	<p>R\$ 9.68</p>	<p>R\$ 12.196,80</p>	<p>R\$ 134.164,80</p>
<p>VALOR TOTAL ESTIMADO</p>						<p>R\$ 5.741.122,20</p>

4. DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1 Os serviços deverão ser executados de forma parcelada e diária, conforme cronograma letivo entregue pela Secretaria Municipal de Educação;
- 4.2 O licitante contratado será inteiramente responsável pelas despesas com peças de reposição, consertos, manutenções preventivas e(ou) corretivas e outros gastos com o veículo visando a perfeita execução dos serviços de locação do veículo;
- 4.3 Na execução do objeto da presente licitação o licitante contratado responsabilizar-se-á para que o veículo esteja de acordo com as exigências do Código de Trânsito Nacional e demais dispositivos legais pertinentes;
- 4.4 Os veículos deverão ser vistoriados mensalmente;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

4.5 O licitante contratado deverá prestar quaisquer tipos de informações ou esclarecimentos solicitados pela Prefeitura Municipal relacionados à execução dos serviços, levando ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação qualquer alteração pertinente às suas atribuições, por mais simples que seja o fato novo.

4.6 O licitante contratado se obriga a aceitar modificações e/ou alterações nos percursos ora licitados;

4.7 O licitante contratado se obriga a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ser constatado o problema, o veículo que venha a ser danificado, e providenciar imediatamente o transporte dos estudantes, caso o defeito ou qualquer tipo de problema ocorra durante a execução do serviço;

4.8 A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, através de representante, exercerá a fiscalização do recebimento, e registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(à) licitante vencedor(a), objetivando a correção das irregularidades apontadas. A fiscalização da Administração em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do Contrato.

5. DO RECEBIMENTO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

5.1 Executar os serviços solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da ordem de serviços;

5.2 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal, através de servidor(es) designado(s) pela mesma, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar o recebimento dos serviços, observando o disposto neste termo de Referência, sem o qual não será permitido qualquer pagamento;

5.3 A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

5.4 Executar os serviços conforme especificação, modelo e preço;

5.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias de cada mês subsequente, mediante a emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, referente aos serviços executados de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos serviços;

7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.1.5 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.1.6 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos serviços;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

8.1.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação dos serviços, na forma do contrato;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

8.1.5 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Abastecer os veículos locados com combustível de qualidade.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 A fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Prefeitura, através do setor competente, e/ou empresa contratada pelo município, com atribuição de acompanhar/fiscalizar os serviços contratados;

9.2 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e, particularmente, à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas. Verificada a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a fiscalização tomará as medidas cabíveis;

9.3 Não é permitida a subcontratação total do objeto licitado;

9.4 É permitida a subcontratação parcial, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

9.5 A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista;

9.6 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

11.2 Advertência.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

11.3 Multa.

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante prestou serviços compatível com a proposta apresentada, informando ainda que o serviço foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados Genéricos.

13. DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

13.1 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2023

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado realizadas pelo Departamento de Compras do Município;

14.2 Os veículos utilizados no transporte além dos requisitos previstos na legislação federal, deverão sujeitar-se ao seguinte:

14.2.1 Inspeção mensalmente para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

14.2.2 Registro como veículo de passageiros;

14.2.3 Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

14.2.4 Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

14.2.5 Cintos de segurança em número igual à lotação;

14.2.6 Extintor de incêndio, obedecidas às normas do CONTRAN

14.2.7 Os veículos a serem utilizados deverão ser mantidos em ótimo estado de conservação, limpeza e manutenção, em especial nos itens referentes à segurança.

14.2.8 Em caso de troca, o veículo substituto deverá atender a todos os requisitos exigidos e, os documentos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para aprovação, antes do início do transporte com o novo veículo;

14.2.9 Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 163
Rúbrica: *[assinatura]*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

MINUTA DE EDITAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2023
ANEXO II**

"MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS"

Regosiro
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
 DO MARANHÃO - MA
 FL (S) Nº 164
 Rúbrica: *[assinatura]*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
 Razão Social:
 CNPJ:
 Endereço:
 E-mail:

2. Representante legal que assinará o Contrato:
 Nome:
 Cédula de identidade/órgão emissor:
 CPF:
 Cargo/Função:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R\$ (.....).
 Prazo de validade da proposta:
 Prazo de entrega:
 Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente):

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

 Representante Legal

**EDITAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2023
 ANEXO III**

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

..... Sr.
 Pregoeiro
 Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
 INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 165
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

Ref.: Pregão nº 004/2023

Prezado Senhor,

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de

Representante Legal

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2023
ANEXO IV**

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Goiereiro
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 166
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

Ref.: Pregão nº 004/2023

Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

.....(.....), de de

Representante Legal

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/2023
ANEXO V**

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Imo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: Pregão nº --/2023



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO, MA
FL(S) Nº 167
Rúbrica: AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, sediada no endereço _____,
telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa
atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como
RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e
verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu
representante.

.....(.....), de de

Representante Legal

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/2023
ANEXO VI**

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº _____
PROC. ADM. Nº _/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO
MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
E A EMPRESA _____.**



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de _____, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº---/2023e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (.).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITARIO	TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até _____ de _____ de _____.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 5.2. O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até sessenta meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de _____, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação do documento hábil que comprove a entrega dos serviços, e apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas;
- 7.1.1 Banco:
- 7.1.2 Agência:
- 7.1.3 Conta:
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGP-M/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
 - I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
 - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 213
Rúbrica: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, de de

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de xxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratante

Sr.
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

MINUTA DE EDITAL

PARECER

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de ofício remetido à Comissão Permanente de Licitação para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a ***“para Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículo para o transporte escolar do Município de Amarante do Maranhão visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação .”***.

De posse da documentação enviada pela **Secretaria Municipal de Administração**, O Pregoeiro Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade de Pregão eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 014/2023- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de

especificações usuais no mercado. "(destaques e grifos nossos).

Cumpra-se observar ainda que o instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02 c/c arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que o edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdos anexos contendo a seguinte documentação: Proposta de Preços, modelo de carta credencial, minuta do contrato, declaração a que alude o art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 e modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos da habilitação, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que se encontra em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

"Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais. Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc.” (ob. cit. pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Consoante faz termo a justificativa apresentada em consonâncias aos parâmetros erigidos nas especificações de quantitativo atendem as reais necessidade do Município.

Portanto, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se ao prefeito Municipal para as providências que julgar cabíveis.

Amarante do Maranhão (MA), 13 de janeiro de 2023.


LEÃO III DA SILVA BATALHA
Procurador do Município
OAB MA 16.736



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 133
Rúbrica: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

Ao
Pregoeiro do Município
Sr. Clebio Cardoso Pinheiro
Pregoeiro Municipal
Nesta.

ASSUNTO: Publicação e abertura de Pregão Eletrônico.

Para publicação e abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo MENOR PREÇO, por ITEM, pela Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículo para o transporte escolar do Município de Amarante do Maranhão visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Amarante do Maranhão - MA, 13 de janeiro 2023.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



P.M. DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 178
Rúbrica: *[assinatura]*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2022 - GAP.

04 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia o Pregoeiro em licitação e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de **AMARANTE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como **PREGOEIRO EM LICITAÇÃO** na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, o senhor:

CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO, portador do CPF Nº 010.600.803-03

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, os senhores:

VALDENILSON DE SOUSA COSTA, portador do CPF Nº 650.292.403-49;

ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA, portadora do CPF Nº 034.644.213-33.

LEONARDO NUNES, portador do CPF Nº 012.110.063-44

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de hoje e terá validade por prazo de 1 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DE MARÇO DE 2022.

[Assinatura manuscrita de Vanderly Gomes Miranda]

VANDERLY GOMES MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO

CLEBIO CARDOSO PINHEIRO
Certificamos, para os devidos fins, que
participou, com êxito, do curso de *Licitações e Contratos Administrativos*, com
carga-horária de 12 horas, realizado nos dias 24 e 25 de novembro de 2014, em
Teresina (PI).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2014.

instituto
CERTAME

Albuquerque
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Juliano Wellington
Prof. Msc. Nilso Cruz Neto
Instrutor



escola de
LICITAÇÕES

portal de
**COMPRAS
PÚBLICAS**

CERTIFICADO

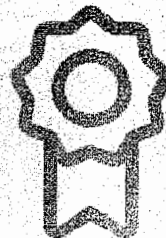
DE CONCLUSÃO

CERTIFICAMOS QUE

Clebia Cardoso Pinheiro

sob o CPF 010.600.803-03 concluiu com êxito
o curso Certificação em Pregão Eletrônico.

PROFESSOR(A)



Leonardo Ladeira

LEONARDO LADEIRA

CEO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

PM DE ASSAETANTE
DO MA RAHHA O MA
FL(S) P
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins, que **CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO** portador(a) do **CPF: 010.600.803-03** concluiu com êxito o curso livre de aperfeiçoamento:

LICITAÇÃO E PREGÃO (PRESENCIAL E ELETRÔNICO)

Realizado no período de **18/01/2021** a **17/02/2021**, cumprindo uma carga horária de **60 HORAS**, nos termos do Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art 1º e 3º e de acordo com as normas do Ministério da Educação (MEC) pela resolução CNE nº 04/99, Art 11.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2021



Sandro Borges Vale
Diretor GINEAD
CNPJ: 26.962.760/0001-73

O presente documento foi registrado sob o número **15888814752852269202102**, em folha **225** do livro nº **2** desta instituição de ensino conforme listagem publicada no diário eletrônico no site Ginead Cursos

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse
www.ginead.com.br/certificados
e digite o código:

15888814752852269202102



GINEAD

INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA

SOMOS ASSOCIADOS



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

GINEAD - INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA

É uma empresa Nacional de Educação a Distância inscrita sob o CNPJ - 26.962.760/0001-73, sua sede localiza-se em Goiânia-GO na Av. D, nº 419, SALA 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, CEP: 74.150-040.
Endereço Virtual: www.ginead.com.br

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **CLEBIO CARDOSO PINHEIRO** participou, com êxito, do curso de *Formação de Pregoeiros*, com carga horária de 16 horas, realizado nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2014, em Teresina (PI).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Teresina (PI), 27 de novembro de 2014.

instituto
CERTAME

Albino
A. Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.037/0001-09

Milena
Prof. Msc. Milena Neto
Instrutor

PM DE ALFENANTZ
DO MARANHÃO - MA
FL 1310
134

CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

CLEBIO CARDOSO PINHEIRO

por sua participação no

3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas


realizado no período de 08/08/2022 até 12/08/2022



Rudimar Reis
Presidente Grupo Negócios Públicos



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

PM DE AMATANTE
DO MATRANHÃO - MA
FL (S) Nº 186
Rúbrica: 



CERTIFICADO

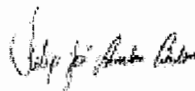
O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

CLEBIO CARDOSO PINHEIRO

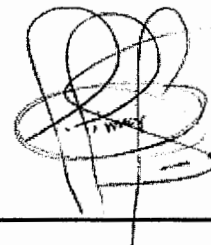
por sua participação na oficina

Novos cenários para as Contratações Diretas e o atento olhar da Nova Lei de Licitações e dos Órgãos de Controle


realizado no dia 10/08/2022



Felipe Ansaloni
Palestrante



Rudimar Reis
Presidente Grupo Negócios Públicos

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO
FL (S) Nº 119
Rúbrica: 



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**
Instituto



CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

CLEBIO CARDOSO PINHEIRO

por sua participação na oficina

Elaboração do Termo de Referência e do Projeto Básico

realizado no dia 10/08/2022




José Roberto Tiozzi Jr
Palestrante



Rudimar Reis
Presidente Grupo Negócios Públicos



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**
Instituto

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO
FL (S) Nº 188
Rubrica: 





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 191
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, AUTUO o Processo Administrativo nº 014/2023, com solicitação datada do dia 11 de janeiro de 2023, que deu origem ao presente processo licitatório que adiante se vê, para constar, lavrei este termo. Eu, **Clebio Cardoso Pinheiro**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 004-2023

Requisitantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículo para o transporte escolar do Município de Amarante do Maranhão visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação

ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado para o objeto da licitação é **R\$ 5.741.122,20** (cinco milhões, setecentos e quarenta e um mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO;
02 – PODER EXECUTIVO;
0210 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
02 10 00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
12 – EDUCAÇÃO;
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;
12 361 0407 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO;
12 361 0407 2059 0000 – MANUTENÇÃO DO PNATE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO
– FUNDEB;
02 – PODER EXECUTIVO;
02 11 – FUNDEB;
02 11 00 – FUNDEB;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 192
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL


E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

12 – EDUCAÇÃO;
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;
12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL;
12 361 0403 2081 0000 – MANYENÇÃO DO
FUNDEB 30%;
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANÃO;
02 – PODER EXECUTIVO;
0210 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
02 10 00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
12 – EDICAÇÃO;
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;
12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL;
12 361 0403 2056 0000 – MANUTENÇÃO DO MDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

PEÇAS PRÉ-EXISTENTES

São consideradas peças pré-existentes: Solicitação das Secretarias Requisitantes, Termo de Referência, Justificativa da contratação, Pesquisa de Preços de Mercado, e Autorização para Deflagração de Procedimento Licitatório, constantes dos autos.

Amarante do Maranhão - MA, 16 de janeiro 2023.



Clebio Carlos Pinheiro
Pregoeiro Municipal